Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: xovwkmyv **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 24/08/2016 Projeto de lei nº 352/2016 Protocolo nº 3959/2016 Processo nº 763/2016
Autor: Dep. Nininho	

Declara Utilidade Pública a Loja Maçônica "A Consciência" Nº 93, situada no município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a LOJA MAÇÔNICA A CONSCIÊNCIA Nº 93, inscrita no CNPJ nº 20.017.051/0001-33, com sede e foro na Rua 07 de Setembro, nº 362, Vila Birigui, no município e comarca de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Agosto de 2016

Nininho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por fim, declarar Utilidade Pública Estadual, a LOJA MAÇÔNICA A CONSCIÊNCIA Nº 93.

A Loja foi fundada no dia 12 de outubro de 2013, por Cícero Belarmino da Silva, Rodrigo Campos Zacariotti, Vander Ferrugio Turini, Octavio Fernando Lusvarghi, dentre outros, objetivando promover o bem, através de atividades sem fins lucrativos e de cunho social/filantrópico para a população do município de Rondonópolis.

A Loja dispõe de personalidade jurídica, sob o CNPJ nº 20.017.051/0001-33, e encontra-se em funcionamento ininterrupto há mais de 02 anos, conforme se extrai dos documentos em anexo. Além disso, a Loja já teve o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, através da Lei Municipal nº 8.719, de 21 de dezembro de 2015.

Salienta-se, outrossim, que as pessoas que compõem os cargos de direção e de conselheiros da referida entidade, não tem nenhum tipo de remuneração paga pela Loja, além de serem pessoas reconhecidamente idôneas e de moral ilibada.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida de direito à Loja em comento, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Diante do exposto e considerando que a LOJA MAÇÔNICA A CONSCIÊNCIA Nº 93 cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando-a utilidade pública estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Agosto de 2016

Nininho
Deputado Estadual